



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.718 |

Segunda-feira | 21 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 131, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 010/2022.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelas servidoras: Maria Lucia dos Santos, Marina Germana Rodrigues e Maiara Amaral da Costa.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr.^a Maria Lucia dos Santos.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **Suellen Thaynara Lopez Rodrigues**, portadora do CPF nº 037.441.281-21, para o cargo em comissão de Assessor I, DGAS - 09, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.718 |

Segunda-feira | 21 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 130, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear temporariamente, o servidor **Paulo Henrique Vieira**, portador do CPF nº 032.753.941-00, para ministrar 9 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) de Geografia na Escola Municipal Semear, durante o período de 11 de fevereiro a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a onze de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 126, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear temporariamente, o servidor **Edimir Kenedi de Araujo Correa**, portador do CPF nº 046.517.681-05, para ministrar 06 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) de Educação Física junto ao Centro de Educação Infantil Esperança, durante o período de 11 de fevereiro a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º A título das aulas excedentes o nomeado receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a onze de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear temporariamente, a servidora **Joyceane Rezende Gouveia**, portadora do CPF nº 911.920.051-04, para ministrar 9 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) de Geografia na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, durante o período de 11 de fevereiro a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a onze de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear temporariamente, a servidora **Laura Braun Cano**, portadora do CPF nº 036.334.861-19, para ministrar 09 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) de Ciências na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, durante o período de 11 de fevereiro a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º A título das aulas excedentes o nomeado receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a onze de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.718 |

Segunda-feira | 21 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 002/2022 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Agente de Serviços Especializados II

Função: Motorista de Transporte Escolar

- 1- João Gomes Pereira
- 2- Ivo Vanderlei Follmann
- 3- Alex de Souza Santos

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (qndo necessário);
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

DECRETO Nº 3.619, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Suspende, temporariamente, efeitos do Decreto 3.614, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, temporariamente, os efeitos do Decreto nº 3.614, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.718 |

Segunda-feira | 21 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda** – CNPJ/MF nº **62.334.156/0001-66**.

*Processo Administrativo: *Dispensa de Licitação:
144/2022 008/2022

*Objeto: Aquisição de linha de amostragem descartável para capnógrafo, para o Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

*Data da Assinatura: 17/02/2022.

*Prazo Contratual: 17/02/2022 a 18/04/2022.

*Valor: R\$ 6.775,00.

*Dotação: 02.35.02 -
10.301.002.2164.10.302.0002.2051.0000 - 1.02.000 -
3.3.90.30.00 – Ficha: 491

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / José Ordálio Fernandes Spinola, Juliano Garatelli Spinola e/ou Mariana Garatelli Spinola – Contratada.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda** – CNPJ/MF nº **62.334.156/0001-66**.

*Processo Administrativo: *Dispensa de Licitação:
144/2022 008/2022

*Objeto: Aquisição de linha de amostragem descartável para capnógrafo, para o Hospital Municipal, em

atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Juliane Franzen**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 17/02/2022.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Juliane Franzen – Fiscal do Contrato.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 07 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 051/2019

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Brooks Ambiental e Serviços Eireli** – CNPJ/MF nº **71.777.700/0001-35**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
016/2019 002/2019

*Objeto: Reajuste do preço contratado.

*Data da Assinatura: 21/02/2022.

*Valor: R\$ 268.165,42.

*Dotação: 25.101- 15.452.0004-2.011 - 3.3.90.39.00-
100.000 - Ficha: 175

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Edriano Ferreira da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.718 |

Segunda-feira | 21 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022** referente à *Registro de Preços para eventuais aquisições de Emulsão Asfáltica RL-1C, para reconstrução de pavimento com recapeamento do tipo PMF (Pré Misturado à Frio), em ruas do município de Chapadão do Sul/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos., que* **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - 26.917.005/0001-77

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1.090,78	TON.	EMULSAO ASFALTICA RL 1C	marca propria	RL-1C	R\$ 4.359,00	R\$ 4.754.710,02

Chapadão do Sul/MS, 21 de fevereiro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022**

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, para reconstrução de pavimento com recapeamento do tipo PMF (Pré Misturado à Frio), em ruas do município de Chapadão do Sul/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda – CNPJ 26.917.005/0001-77, **no valor de R\$ 4.754.710,02 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos).**

Fornecedor : DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - 26.917.005/0001-77

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1.090,78	TON.	EMULSAO ASFALTICA RL 1C	marca propria	RL-1C	R\$ 4.359,00	R\$ 4.754.710,02

Chapadão do Sul/MS, 21 de fevereiro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.718 |

Segunda-feira | 21 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Balanço Geral/Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul referente ao exercício de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, atendendo ao disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão, o Balanço Geral/Prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, referente ao exercício de 2021.

Chapadão do Sul/MS, 21 de fevereiro de 2022.

TAÍS MORAES NAVARRO
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2022 - de 21 de fevereiro de 2022.

“Decreta Horário Expediente e dá outras providências”.

ANDRE DOS ANJOS, a Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Fica Decretado Horário Expediente na repartição da Câmara Municipal no dia 02 de março de 2022 das 13h as 15h, em virtude da quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRE DOS ANJOS
Presidente